



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.566
Belém - Quinta-feira, 21 de julho de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.156 e
10.157

Do Governo do Estado do Pará
PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Saúde
Pública e Educação

CONTRATO Nº 22/77

Da Companhia das Docas do Pará
(CDP)

ATA DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA

Da Fábrica de Celulose e Papel da
Amazônia S.A. - FACEPA

RESENHAS

Da Justiça Estadual

RESOLUÇÕES E PORTA-
RIAS

Do Tribunal de Contas do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado da Fazenda**

* DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:
Resolve demitir, de acordo com o art. 186, itens VIII e IX, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Benjamin Mourão da Silva, do cargo de Guarda Fiscal do Interior, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº

528/76-GAB/SEC, da Secretaria de Estado da Fazenda, Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O" nº 23.565, de 20.07.77.

(G. Reg. - nº 1862)

SECRETARIAS**SAÚDE PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 739**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR aos funcionários abaixo relacionados a frequentarem o III CURSO BÁSICO REGIONALIZADO DE SAÚDE PÚBLICA, a realizar-se nesta Capital em Convênio com o Instituto Presidente Castelo Branco e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, no período de 06.07.77 a 07.12.77.

Antonio Martins Ramos
Roberto Xerfan Pampolha Pinto
José Carlos Penin Favacho
José Américo Moraes de Souza
Elza Alves Pereira
Izabel da Graça Negrão de Lemos
Jeannine Albert da Mata Rezende
Lauro Fonseca Boulhosa
Maria Heloisa Bentes Kalume
Sandra Maria Ferreira de Alencar
Hailton Baia Guiomarino
Célis Regina Ferreira
Raimundo Queiroz de Miranda
Darcy Marinho Quintela
Emília Monteiro Maia Basilio
João Charles de Castro Nunes
Maria de Nazaré Conde Brilhante
Maria Ruth Reis Duarte

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de julho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3987 - Dia: 21/07/77)

PORTARIA Nº 756

O Secretário de Estado Pública, usando de suas atribuições e; tendo em vista as instruções no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos e;

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos Processos nºs: 13171, 13170, 12382 e Memº nºs: 129 e 130.77;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, suprimento de fundos, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Edir de Souza Neves - mat. 231.151 - Médico
Chefe da Unidade M. Cachoeira do Arari.....
..... OST Cr\$ 454,00
02 - Edir de Souza Neves - mat. 231.151 - Médico -
Chefe da Unidade M. Cachoeira do Arari.....
..... MC Cr\$ 7.605,00
03 - Irson da Silva Leite - mat. 227.259 - Médico -
Chefe da Unidade M. Mosqueiro..... MC
..... Cr\$ 1.950,35
04 - Luiz Eduardo Soares Carneiro - mat. 201.461 -
Coordenador de Pneumologia Sanitária.....
..... MC Cr\$ 150,00
05 - Luiz Eduardo Soares Carneiro - mat. 201.461 -
Coordenador de Pneumologia Sanitária
..... MC Cr\$ 200,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de julho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3987)



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
 Diretoria de Administração: 226.1196
 Diretoria de Documentação e Divulgação:
 226.0859
 Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
 280 - Conj. 1: 222.0174
 Posto de Vendas no Palácio da Justiça
 Diretor-Presidente
 Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretora de Documentação e Divulgação
 Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
 Chefe de Redação e Revisão
 RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
 Anual: Cr\$ 1.000,00
 Semestral: Cr\$ 500,00
 Outros Estados e Municípios
 Anual: Cr\$ 1.900,00
 Semestral: Cr\$ 1.000,00
 D.O. número atrasado por ano, aumenta três
 cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro
 Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
 tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
 lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
 nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
 acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
 tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
 NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
 das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
 CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
 dução de 50% na assinatura anual do
 DIÁRIO:

PORTARIA Nº 760

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
 usando de suas atribuições, e; tendo em vista as
 instruções no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro
 de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de
 suprimento de fundos, e;

CONSIDERANDO ainda a solicitação cons-
 tante dos Processos nºs: 13452, 13450, 13451, 13490,
 13271, 13372, 13370, 13371 e 13489/77;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42 do De-
 creto nº 8.909, de 26.11.74, suprimento de fundos,
 aos servidores abaixo relacionados, para atender
 despesas complementares de material de consumo
 e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saú-
 de sob sua responsabilidade, visto que essas despe-
 sas não podem subordinar-se ao processo normal
 de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60
 dias a contar do recebimento.

- 01 - Diniz Oeiras Botelho - mat. 236.517 - Médico -
 Chefe da Colônia do Prata... OST... Cr\$ 4.782,95
 - 02 - Diniz Oeiras Botelho - mat. 236.517 - Médico -
 Chefe da Colônia do Prata ... MC ... Cr\$ 24.000,00
 - 03 - Diniz Oeiras Botelho - mat. 236.517 - Médico -
 Chefe da Colônia do Prata .. OST.. Cr\$ 4.817,05
 - 04 - Scilas Rodrigues e Silva - mat. 236.016 - Médico -
 Chefe da Unidade S. de Baião... MC ..Cr\$ 1.633,00
 - 05 - Antonio Hermilo da Costa e Silva - mat. 235.921 -
 Médico - Chefe da Unidade M. de Paragominas...
 MC Cr\$ 9.369,00
 - 06 - Geraldo Rotta - mat. 226.882 - Médico Resp. p/
 Diretor do Hospital Juliano Moreira.....
 OST Cr\$ 8.760,00
 - 07 - Geraldo Rotta - mat. 226.882 - Médico - Resp. p/
 Diretor do Hospital Juliano Moreira.....
 OST Cr\$ 10.320,00
 - 08 - Geraldo Rotta - mat. 226.882 - Médico- Resp. p/
 Diretor do Hospital Juliano Moreira.....
 MC Cr\$ 24.240,00
 - 09 - Scilas Rodrigues e Silva - mat. 236.016 - Médico -
 Chefe da Unidade S. de Baião..OST.. Cr\$ 1.652,92
- Publique-se, registre-se e cumpra-se
 Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
 Pública, em 12 de julho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Ext. Reg. nº 3987 - Dia: 21/07/77)

PORTARIA Nº 772

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
 usando de suas atribuições e, tendo em vista as ins-
 truções no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de
 1974, que disciplina a concessão e aplicação de su-
 primento de fundos, e;

CONSIDERANDO ainda a solicitação cons-
 tante dos Processos nºs: 12555, 12556, 13532, 13533,
 13410, 13548, 13549, 13550, 13705, 13703 e 13418/77;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42 do De-
 creto nº 8.909, de 26.11.74, suprimento de fundos,
 aos servidores abaixo relacionados, para atender
 despesas complementares de material de consumo
 e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saú-

de sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Pedro Monteiro Neto - mat. 235.273 - Médico - Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia MC Cr\$ 32.951,00
- 02 - Pedro Monteiro Neto - mat. 235.273 - Médico - Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia MC Cr\$ 32.951,00
- 03 - Maria José Marinho da Silva - mat. 228.144 - Médica - Chefe da Unidade Sanitária de Nova Timboteua OST Cr\$ 300,00
- 04 - Maria José Marinho da Silva - mat. 228.144 - Médica - Chefe da Unidade Sanitária de Nova Timboteua MC Cr\$ 400,00
- 05 - Maria de Lourdes Alves Vieira - mat. 232.244 - Resp. p/ Chefia do Serviço de Comunicação..... OST Cr\$ 2.500,00
- 06 - Augusto Olivio Chaves Rodrigues - mat. 222.689 - Médico - Chefe da Colônia de Marituba MC Cr\$ 19.152,00
- 07 - Augusto Olivio Chaves Rodrigues - mat. 222.689 - Médico - Chefe da Colônia de Marituba..... OST Cr\$ 11.856,00
- 08 - Augusto Olivio Chaves Rodrigues - mat. 222.689 - Médico - Chefe da Colônia de Marituba OST..... Cr\$ 1.536,00
- 09 - João Feio Neto - mat. 201.406 - Médico - Chefe do Centro de Saúde nº 2 MC Cr\$ 2.500,00
- MC Cr\$ 2.500,00
- 10 - João Feio Neto - mat. 201.406 - Médico - Chefe do Centro de Saúde nº 2..... OST..... CR\$ 3.000,00
- 11 - Paulo M. Borborema - mat. 223.378 - Médico - Chefe do Dispensário Souza Araújo OST Cr\$ 150,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de julho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. 3987 - Dia: 21/07/77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0010/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27107/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Clélia Terezinha de Magalhães Farias, Professora de Turmas Suplementares, diarista, da função de Orientadora Educacional, lotada no Departamento de Coordenação Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0033/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 26463/76,

RESOLVE:

DISPENSAR Terezinha de Jesus dos Santos Camargo, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 1454/74 - DP/DEPES, de 12.06.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0038/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Luzia Fernandes Evangelista, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Profª Argentina Pereira, no Município de Bragança, admitida através da Portaria nº 2245/71-DA/DP de 05.03.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0040/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria da Conceição Silva Solano, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 0929/73-DA/DP, de 18.06.73 a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0042/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria Sebastiana Carvalho da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Pedro Teixeira, no Município de Abaetetuba, admitida através da Portaria Coletiva nº 1890/73-DA/DP, de 16.08.73, a partir de 21.06.1976

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0044/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Elenir Alvarez Elarrat, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Profª Antonia Paes da Silva, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 4222/72-DA/DP, de 17.05.1972, a partir de 09.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0047/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, com exercício no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Km-22, da BR-316, no Município de Benevides.

Maria Helena da Silva Monteiro, Servente, Referência I, diarista, admitida através da Portaria nº 3336/76 - DIVAP/DEPES, de 08.07.1976.

-Jacira Costa Braga, Servente, Referência I, diarista, admitida através da Portaria nº 6080/76 - DIVAP/DEPES, de 13.08.1976.

-Dinaldo Almeida dos Santos, Servente, Referência I, diarista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0048/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria Helena Rodrigues de Castro, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 0944/73-DA/DP, de 18.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0050/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria do Rosário Silva Carvalho, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Basílio de Carvalho, no Município de Abaetetuba, admitida através da Portaria nº 2669/70-DA/DP, de 21.03.1970, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0052/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Miriam dos Santos, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 1451/74-DP/DEPES, de abril de 1974, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0054/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria Julieta Gouvêa Hage, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio São Cristovão, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 964/73-DA/DP, de 12.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0100/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria Amélia Pinto Lisboa, Professor Primário, Referência, IV, diarista, com exercício na Escola Estadual 15 de Novembro, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, admitida através da Portaria nº 4569/72-DA/DP, de 24.05.72, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0102/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Marilene Araújo Leitão, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria nº 4771/72-DA/DP, de 30.05.72, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0104/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar Maria Margarida de Alcântara, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1006/73-DA/DP, de 18.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0106/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria das Graças Corrêa da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva n 957/73-DA/DP, de 18.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0108/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria das Graças de Sena Neves, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio Santa Odília, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 2429/73-DP/DEPES, de 15.10.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0110/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria de Nazaré Silva Natividade, Professor Primário, Ref. IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Mário Chermont, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 6828/71-DA/DP, de 06.10.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0113/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria Emilia França de Souza, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Virginia Alves da Cunha, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 4685 de 26.05.1972, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0115/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Marilene Abináder, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio 12 de Outubro, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº

1067/73-DA/DP, de 19.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0117/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria da Glória Nunes dos Santos, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio São Vicente de Paula, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 1941/73-DA/DP, de 21.08.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0119/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DAS GRAÇAS NUNES CARNEIRO, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de Abaetetuba, admitido através da Portaria nº 2673/70-DA/DP, de 21.03.70, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0122/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARGARIDA MARIA DOS SANTOS PAIVA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, admitida através da Portaria Coletiva nº 1013/73 - DA/DP, de 18.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0130/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DAS GRAÇAS GOU-LART DE SOUZA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1176/73 - DA/DP, de 25.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA.
 Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0132/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DE BELÉM LEAL DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Eunice Weaver, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 0961/73 - DA/DP, de 18.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0134/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA LIBÂNIA MONTEIRO QUEIROZ, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, admitida através da Portaria nº 5470/72 - DA/DP, de 26.06.72, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0120/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA CELESTE AZEVEDO DUARTE, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Stélio Maroja, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 0525/74 - DP/DEPES, de 03.04.1974, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0136/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CORDEIRO, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Anibal Duarte, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 6873/71 - DA/DP, de 06.10.71, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0138/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA SANTANA DOS SANTOS PIEDADE, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Augusto Corrêa, no Município de Bragança, admitida através da Portaria nº 0793/69 - DA/DP, de 11.03.1969, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0140/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DAS GRAÇAS WANDERLEY DE QUEIROZ, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Almirante Guillobel, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 0838/70 de 20.02.1970, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0142/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE OLIVEIRA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio Frei Caetano Brandão, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, admitida através da Portaria nº 0977/73 - DA/DP, de 18.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0144/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DA CONCEIÇÃO VALLENTE GALVÃO, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Gonçalo Ferreira, no Município de Curuçá, admitida através da Portaria Coletiva nº 1547/73/DA/DP, 23.07.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0161/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24670/76.

RESOLVE:

DISPENSAR RAIMUNDO FERREIRA ALVES, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 1677/75 - DIVAP/DEPES, de 15.07.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0166/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA ALICE COSTA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Profª Anésia, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 0972/73 - DA/DP, de 18.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0185/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio Coração de Jesus, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 4551/72 de 24.05.72, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA.

PORTARIA Nº 0187/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA RAIMUNDA MARQUES PINTO, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 6870/71 - DA/DP, de 06.10.71, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

PORTARIA Nº 0225/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24365/76,

RESOLVE:

Dispensar Edinaldo de Sena Dias, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Profª Donatila S. Lopes, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 2400/76-DIVAP/DEPES, de 16.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0283/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria de Fátima da Silva Lobão, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Barão do Rio Branco, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 2332/73-DP/DEPES, de 27.09.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0291/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria Lúcia Pereira de Souza, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Ruth Passarinho, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 5741/72-DA/DP, de 27.06.72, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0293/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000807/77,

RESOLVE:

Dispensar Hélio da Silva Monteiro, Servente, Referência I, diarista, com exercício no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, admitido através da Portaria Coletiva nº 3352/75-DIVAP/DEPES, de 30.09.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0296/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria Tereza Rodrigues Dantas, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Cônego Leitão, no Município de Castanhal, admitido através da Portaria Coletiva nº 1002/73-DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0299/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria de Lourdes Jansen Ferreira, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Stélio Maroja, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 4561 de 24.05.72, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0301/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Zuila Medeiros da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Cônego Leitão, no Município de Castanhal, admitida através da Portaria nº 1681 de 30.05.67, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0303/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar Liduina Ferreira Camarinha, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na 2ª Divisão Regional de Educação, no Município de Cametá, admitida através da Portaria nº 2472/71-DA/DP, de 09.03.71 a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0305/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio Santo Afonso, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 6094/71-DA/DP, de 11.08.71, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0319/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar Maria das Graças Georgina Carreira, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio Santo Afonso, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 0936/73-DA/DP, de 18.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0323/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR Maria Helena Mamede da Costa, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 4679/72-DA/DP, de 26.05.72, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0325/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR Maria Adellina Gomes Dias, Professor Primário, Referência IV, diarista, com

exercício na Escola em Regime de Convênio Júlia de Moura Carvalho, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 0979/73-DA/DP, de 18.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0331/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR Maria de Lourdes Costa dos Rels, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Manoel Lobato, no Município de Primavera, admitida através da Portaria nº 4293/70 de 20.05.1970, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0333/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR Alcemira Carneiro de Araújo, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Bernardino Pereira de Barros, no Município de Abaetetuba, admitida através da Portaria nº 2675/70-DA/DP, de 21.03.70, a partir de 05.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0348/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 035/77-GS, de 20.01.77,

R E S O L V E:

DISPENSAR Suraya de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de Prendas, da função de Diretora em exercício, na Escola Estadual Gonçalo Duarte, nesta Capital, designada através da Portaria nº 2350/73-DP/DEPES de 27.09.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0367/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 27163/76,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido, Aldenor Chaves dos Santos, Professor de Turmas Suplementares, com exercício na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 1764/75 - DIVAP/DEPES, de 25.07.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 370/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Processo nº 001358/77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, Aloysio Athaide Gomes, ocupante do cargo de Escrevente-datilógrafo, Referência III, com exercício no Departamento de Pessoal desta Secretaria de Educação, admitido através da Portaria nº 5533/76-DIVAP/DEPES, de 12/08/76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0371/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 72/77-CEDESP/SEDUC, de 11.01.77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, Claudomiro Ferreira França, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Unidade Técnica Prof. Astério de Campos, nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 1671/75-DIVAP/DEPES, de 15.06.1975, a partir de 21.01.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0523/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 24222/76,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Mariana Alves da Penha, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual de Anóirá Mirim, no Município de Bragança, admitida através da Portaria nº 5346/72-DA/DP, de 19.06.1972.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0524/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 13103/76,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Jandira de Nazaré Pompeu Pantoja, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Ge-

neral Osório, no Município de Cametá, admitida através da Portaria Coletiva nº 0846/76-DIVAP/DEPES, de 22.04.1976,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0526/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

DISPENSAR, Maria José de Carvalho Bezerra, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 6867/71-DA/DP, de 06.10.71 a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0529/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

DISPENSAR, Maria da Conceição Pinheiro Góes, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 6571/71-DA/DP de 13.09.71, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0531/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 26571/76,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Alfredo Gonçalves Monteiro Barbosa, Professor Regente, Referência II, diarista, com exercício na Escola Estadual Prado Lopes, no Município de Curalinho, admitido através da Portaria nº 2914/76-DIVAP/DEPES, de 30.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0532/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 26949/76,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Ana Maria dos Santos, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1854/74-DP/DEPES, de 01.07.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0538/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 1134/77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, Maria de Lourdes da Costa Marques, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 0962/73-DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0540/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 00564/77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Secretário, Regina da Silva Campos, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Cônego Batista Campos, no Município de Barcarena, designada através da Portaria nº 6648/71-DA/DP, de 01.10.1971, a partir de 01.01.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0542/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 00877/77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Elza Helena Sales Baía, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual de São Diogo, no Município de Monte Alegre, admitida através da Portaria Coletiva nº 2367/75-DIVAP/DEPES, de 03.09.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de S. Félix do Xingú

LEI NÚMERO 6, DE 27 DE JUNHO DE 1977

Autoriza o Prefeito Municipal de São Félix do Xingú, Estado do Pará, a conceder à COSANPA a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município

A Câmara Municipal de São Félix do Xingú aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar, com exclusividade, mediante contrato, à Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, sociedade por ações criadas pela Lei Estadual nº4.336, de 21 de dezembro de 1970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município de São Félix do Xingú.

Artigo 2º - A concessão vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão ao Município.

Artigo 3º - A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência de renovação.

Artigo 4º - A concessionária gozará de isenção dos tributos municipais durante o período da concessão.

Artigo 5º - À concessionária fica assegurado o direito de promover desapropriação por utilidade pública, na forma da Lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo Único - O poder Executivo Municipal, mediante solicitação da concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direitos necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Artigo 6º - Competirá à concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e expansão dos serviços e assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA.

Parágrafo Único - Fica assegurado à concessio-

nária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários em débito.

Artigo 7º - Fica a COSANPA, a quem cabe, por força da Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, o planejamento, a execução e a operação dos serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado do Pará, compreendendo captação, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizadas a utilizar os terrenos de domínio público municipal e a estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Artigo 8º - Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgotos for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal, esta fornecerá à COSANPA, adiantadamente, os recursos necessários a tais alterações.

Artigo 9º - A concessionária poderá, independente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos do domínio do município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os de melhoria e ampliação dos sistemas, observadas, porém, as posturas vigentes.

Artigo 10º - Ao final do prazo contratual, estipulado para a concessão, ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculados aos serviços concedidos reverterão ao Poder Concedente mediante indenização dos investimentos. A indenização dos investimentos se fará pelo custo histórico, observada a correção monetária feita na forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no contrato de concessão cláusula pela qual o concedente se obriga, no caso de rescisão, qualquer que seja a sua causa, antes do decurso do prazo da concessão ou na vigência de eventual prorrogação, a assumir os compromissos financeiros da concessionária perante instituições de crédito vinculadas ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos, subrogando-se em todas as suas obrigações, independentemente da indenização de que trata este artigo.

Artigo 11º - O Município poderá participar do Capital Social da concessionária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

§ 1º - O patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, bem como áreas imobiliárias a eles destinadas, assim como os direitos e obrigações a eles correspondentes.

§ 2º - Os bens referidos no parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto Lei Federal nº 2.627/40.

Artigo 12º - Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o parágrafo 1º do artigo 11 desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a entregar, à COSANPA a administração dos bens municipais vinculados aos serviços de água e esgotos do Município.

Artigo 13º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingú, em 27 de junho de 1977.
Raimundo Pinto de Mesquita
Prefeito Municipal

Publicado nesta data
Em 27.06.77

Matheus Ferreira de Souza
Secretário de Administração
(Ext. Reg. nº 3989. Dia 21.07.77)

Ministério da Agricultura

DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ

AVISO

Nº 10/77

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 04/77 de 07.01.77, do Sr. Diretor Estadual no Pará, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 (nove horas) do dia 03.08.77., receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do art. 127 e 131 do Decreto Lei 200/67) para o fornecimento de materiais: máquinas e aparelhos para diversas utilizações, equipamentos hospitalares e para laboratórios técnicos e científicos, máquinas e implementos agrícolas, equipamentos para uso diversos, máquinas e aparelhos para escritório, máquinas e aparelhos para uso doméstico, material bibliográfico, mobiliário de escritório, utensílios para enfermaria, modelos e utensílios para laboratório científico, modelos e utensílios para laboratório técnico, impressos, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos odontológicos, vidraria, cirúrgicos enfermaria, gabinete científico e técnico, material destinado a conservação de imóveis, artigos e materiais para acondicionamento e embalagens, máquinas e acessórios para máquinas aparelhos instrumentos e móveis, peças e acessórios para viaturas, artigos de expediente, utensílios domésticos, desenho cartografia, geodésia e topografia, lâmpadas incandescente e fluorescente, acessórios para instalação elétrica, utensílios diversos, material de courelaria ou de uso zootécnico e forragens e outros alimentos para animais.

Belém, 19 de julho de 1977.

Roque Lopes da Silva
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. nº 3986. Dia 21.07.77)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da lei nº 4215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: João Araujo Chaves, Rilda Amaro de Assis, Juracy Rodrigues Silva de Oliveira e em caráter Suplementar, os advogados:

Jairo Edson Felipe de Tolosa, Celso Muniz Guedes Pinto, Antonio Pádua Filho e Daniel de Marco. No Quadro de Estagiários, o acadêmico de direito Roberto Mendes Ferreira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de julho de 1977.

a) Antonio Zacarias Lindoso
1º Secretário

(T. nº 01138 - Reg. nº 3964 - Dias 20, 21 e 22.07.77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÕES

Homologação proferida pelo Exmº Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 3268 - SEVOP - 14.07.77, referente ao Convite Nº 35/77, para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos para oficina de carpintaria e pequena oficina mecânica para a Penitenciária do Estado do Pará.

R E S U M O :

De acordo com a relação apresentada neste processo, foram convidadas as seguintes firmas: - IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., MESBLA S/A. e PORTUENSE FERRAGENS S/A..

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação.
- 2 - Publique-se.

Em, 14.07.1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado
(Ext. Reg. Nº 3994 Dia 21.07.77)

Homologação proferida pelo Exmº Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 3306 - SEVOP - 15.07.1977, referente ao Convite Nº 36/77, para fornecimento de materiais diversos destinados às obras do Teatro da Paz.

R E S U M O :

De acordo com a relação apresentada neste processo, foram convidadas as seguintes firmas: A PHILILÂNDIA LTDA., IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. e ECIEL - Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Ltda..

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação.
- 2 - Publique-se.

Em, 18.07.1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado
(Ext. Reg. Nº 3996 Dia 21.07.77)

Homologação proferida pelo Exmº Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 3307 - SEVOP - 15.07.1977, referente ao Convite Nº 37/77, para fornecimento de material e mão de obra destinados à recuperação da Pick-Up Ford chapa nº 43-25 desta Secretaria.

R E S U M O :

De acordo com a relação contida neste processo, foram convidados os seguintes profissionais: OS-MARINO PINHEIRO DE SOUZA, ACOSTINHO PINTO BARROS e R. T. MOREIRA.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta do profissional R. T. MOREIRA, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação.
- 2 - Publique-se.

Em, 18.07.1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado
(Ext. Reg. Nº 3996 Dia 21.07.77)

Companhia das Docas do Pará (CDP)

CONTRATO Nº 22/77

Autorização para os serviços de pavimentação asfáltica e drenagem das áreas adjacentes à balança de 60 ton. e ao sistema de abastecimento de água potável do porto de Santarém, no Estado do Pará.

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite nº 01/77, realizada em 03.02.77, autorizamos, através do presente Instrumento, na qualidade de Diretor-Presidente e Diretor de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará (CDP), com sede nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, doravante denominada simplesmente CDP, os serviços de pavimentação asfáltica e drenagem das áreas adjacentes à balança de 60 ton. e ao sistema de abastecimento de água potável do Porto de Santarém, no Estado do Pará, pela Firma SANECIR LTDA. - Saneamento Engenharia Civil e Rodoviária, doravante denominada simplesmente SANECIR, estabelecida nesta Capital, à Rua João Balbi, 668, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - É objeto da presente Autorização os serviços de pavimentação asfáltica e drenagem das áreas adjacentes a balança de 60 ton. e ao sistema de abastecimento de água potável do Porto de Santarém, no Estado do Pará, tudo de conformidade com o projeto e especificações constantes da Carta-Convite nº 01/77, de 03.02.77, os quais, juntamente com a proposta da SANECIR, cronograma físico-financeiro e Ata de Julgamento da Comissão Julgadora da referida Carta-Convite, passam, independentemente de transcrição, a integrar a presente Autorização.

SEGUNDA: - O preço global para os serviços constantes da Cláusula Primeira desta Autorização é de Cr\$ 299.820,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), de conformidade com a proposta apresentada pela SANECIR e Ata de Julgamento da Carta-Convite nº 01/77, de 03.02.1977.

TERCEIRA: - A presente Autorização não admitirá qualquer revisão ou reajustamento de preços.

QUARTA: - Os serviços, objeto desta Autorização, serão fiscalizados diretamente por Fiscal especificamente designado pela CDP e daqui por diante denominado por FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Na execução dos serviços serão observados o projeto, especificações e cronograma físico-financeiro aprovados, desde que, não contrariem as condições desta Autorização;

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A FISCALIZAÇÃO terá a seu encargo a verificação dos serviços, que serão feitos pela SANECIR, a expedição dos Boletins de Medição, que permitam avaliar perfeitamente o progresso dos serviços, bem como cronograma físico, comparativo do andamento programado e efetuado e memorial de cálculo das quantidades medidas;

PARÁGRAFO TERCEIRO: - A FISCALIZAÇÃO registrará o andamento dos serviços em boletins diários, com todos os detalhes possíveis, inclusive paralisação e quaisquer outros elementos que julgue necessários e na conformidade das instruções expedidas pela CDP;

PARÁGRAFO QUARTO: - Todas as ordens de serviços, intimações, reclamações em geral, quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a SANECIR, serão feitos por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais;

PARÁGRAFO QUINTO: - A SANECIR se obriga a manter, no local dos serviços um engenheiro devidamente habilitado, como seu representante legal e responsável direto pela execução dos serviços, cujo nome será submetido à aceitação da CDP, antes do início dos mesmos, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da SANECIR, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem nos serviços;

PARÁGRAFO SEXTO: - A SANECIR se obriga a remover por sua conta as causas relativas a pessoal ou a material que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, não sejam consideradas como satisfazendo ao bom andamento dos serviços ou as especificações aprovadas para a execução dos serviços que são objetos desta Autorização;

PARÁGRAFO SÉTIMO: - Das decisões da FISCALIZAÇÃO poderá a SANECIR recorrer, sem efeito suspensivo para a Diretoria da CDP, sempre através da mesma FISCALIZAÇÃO.

QUINTA: - O prazo para a realização dos serviços, objeto da presente, é de cento e vinte (120) dias, contado a partir da data da assinatura da presente Autorização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - O prazo só poderá ser excedido nos casos de justa causa, devidamente comprovados pela SANECIR, a juízo da CDP;

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A SANECIR deverá comunicar à CDP imediatamente e por escrito a ocorrência de atos capazes de ocasionar atrasos na entrega ou no andamento dos serviços.

SEXTA: - O pagamento dos serviços referentes à presente Autorização, será efetuado aplicando-se às quantidades realizadas os preços unitários contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A critério da CDP, poderão ser pagos os fornecimentos de materiais postos na obra, de acordo com a composição de preços unitários aprovada; para isto, os fornecimentos dos materiais serão transformados em percentuais dos itens correspondentes do Orçamento aprovado, respeitando o cronograma físico-financeiro.

SÉTIMA: - O pagamento dos serviços, objeto da presente Autorização, será atendido à conta dos recursos provenientes do Programa de Integração Nacional - PIN, transferidos pelo extinto Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) à Companhia das Docas do Pará (CDP), conforme Termo de Convênio nº 22/74-DVN/GEC, de 25.11.1974 e Termo Aditivo nº 77/75, de 23.09.1975, aprovados, respectivamente, pelas Resoluções nº 15.2/74, de 11.12.1974 e nº 59.3/75, de 10.10.1975, ambas do Conselho de Administração do extinto DNPVN e de acordo, ainda, com o Contrato nº 88/76, de 26 de julho de 1976 e Instrumento Aditivo nº 75/77, de 30.03.1977, ambos firmados entre a Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS e a Companhia das Docas do Pará (CDP), como Auditivos ao Termo de Convênio nº 22/74-DVN/GEC, de 25.11.1974, supra mencionado, referente a movimentação de recursos para obras, serviços e equipamentos para os Portos fluviais de Santarém, Altamira e Itaituba, no Estado do Pará.

OITAVA: - A SANECIR depositou na CDP, como caução para garantia de sua proposta, a importância de Cr\$ 2.998,20 (dois mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos), que será reforçada mediante a retenção do correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura, até atingir o valor de Cr\$ 14.991,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa e um cruzeiros), ou seja, 5% (cinco por cento) do valor total desta Autorização.

PARÁGRAFO ÚNICO - A caução e seus reforços só serão restituídos à SANECIR uma vez entregue os serviços e aceitos plenamente pela CDP.

NONA: - A SANECIR ficará sujeita à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor estipulado na Cláusula Segunda, por dia que exceder o prazo estipulado na Cláusula Quinta desta Autorização, salvo justa causa, devidamente justificada, a Juízo da CDP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao término de cada mês a SANECIR ficará sujeita à multa de 0,4% dos valores previstos e não realizados do cronograma físico-financeiro, para o mês anterior, salvo-o justa causa, devidamente justificada, a juízo da CDP;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A infringência de outro qualquer dispositivo desta Autorização poderá dar margem à aplicação de multa variável, a juízo da CDP, de 0,1% (um décimo por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da presente;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas serão aplicadas pela CDP e devem ser recolhidas pela SANECIR, no Banco do Brasil S/A., Agência de Belém, para lançamento na Conta DNPVN-CDP-PIN, mediante guia de recolhimento expedida pela CDP, dentro do

prazo improrrogável de dez (10) dias úteis da sua notificação, findo o qual serão deduzidas da caução efetuada, que deverá ser integralizada no prazo máximo, também de dez (10) dias úteis;

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer multa imposta, poderá no prazo máximo de três (3) dias úteis do recolhimento, haver recurso à CDP, promovido através da FISCALIZAÇÃO que o encaminhará devidamente informado.

DÉCIMA: - Nenhuma responsabilidade caberá à CDP, pelos danos que a SANECIR venha a causar a terceiros em virtude dos serviços ora autorizados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por conta da SANECIR correrá a despesa necessária à publicação desta Autorização no Diário Oficial do Estado do Pará.

DÉCIMA PRIMEIRA: - Sem prejuízo de qualquer outra disposição prevista nesta Autorização, a mesma, poderá ser declarada rescindida, de pleno direito, pela CDP, em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação ou prévia notificação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) se os serviços a que se refere a presente Autorização forem transferidos a outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CDP; b) se houver morosidade inexplicável no andamento dos serviços ou se eles ficarem paralisados por mais de quinze (15) dias consecutivos sem causa justificada; c) se a SANECIR deixar de cumprir quaisquer das condições da presente Autorização ou se incidir mais de duas (2) vezes na mesma falta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de rescisão desta Autorização por ato de responsabilidade da SANECIR, esta perderá em favor da Conta DNPVN-

CDP-PIN, aberta no Banco do Brasil S/A, Agência de Belém, a caução depositada para garantia de sua proposta, podendo, ainda, ser declarada a sua inidoneidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a rescisão desta Autorização provocar danos à CDP, esta promoverá a responsabilidade da SANECIR visando ao ressarcimento correspondente.

DÉCIMA SEGUNDA: - Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições, serão resolvidos por decisão da direção da CDP.

DÉCIMA TERCEIRA: - O Foro para postular quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Autorização será o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belém, 11 de julho de 1977.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente - CDP

Engº LUCIANO PINTO DE MORAES

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção - CDP

De Acordo:

18 de Julho de 1977

a) ilegível

SANECIR LTDA: - SANEAMENTO ENGENHARIA CIVIL E RODOVIÁRIA

(Ext. Reg. nº 3988 - Dia: 21/07/77)

ANÚNCIOS

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. "FACEPA"

C.G.C. - 04.909.479/0001-34

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1977.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), os Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A (FACEPA), Sociedade Industrial de Capital Autorizado, estabelecida na cidade de Belém, com inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 004909479/0001-34, em sua sede social à Av. Dr. Freitas nº 536 (Bairro da Sacramento), às 09:00 (nove) horas reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária para apreciação das Contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976, conforme Edital de Convocação abaixo transcrito. Com base no artigo 30º (trigésimo) dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente Antonio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionis-

tas", a existência de número legal para início dos trabalhos solicitou aos Acionistas que, dentre os presentes na forma estatutária, indicassem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido por aclamação o Acionista Mario Antonio Aranha Meirelles, o qual, assumindo a Presidência e após agradecer a indicação de seu nome, declarou instalados os trabalhos e convidou para secretariá-lo o Acionista Orlando Martins de Souza. Este, por solicitação do Presidente procedeu à leitura do Edital de Convocação à reunião em curso, publicado nos termos da Legislação aplicável, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "O Liberal", e assim redigido: "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. (FACEPA), CGC 04909479/0001-34 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Av. Dr. Freitas 536 (bairro da Sacramento), nesta cidade, no dia 30 de abril de 1977, às 09:00 horas, para deliberar sobre: 1 - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976; 2 - Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1977/1978 e fixação de seus honorários; 3 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixação de seus honorários

para o exercício de 1977; 4 - Outros assuntos de interesse social. OBS: Ficam suspensas as transferências e conversões de Ações até o dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária, inclusive. Belém, 19 de abril de 1977. Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. aa) Antonio G. Farah - Mario Meirelles, Diretores" APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA - Em seguida foi pelo Presidente comunicado aos presentes, que estavam sobre a Mesa para apreciação e discussão pelos Acionistas, os documentos de que trata o Art. 99º (nonagésimo nono) do Dec. Lei 2627 de 26 de setembro de 1975. (hum mil novecentos e setenta e cinco) e determinou ao Secretário a leitura de seus textos. Concluída a leitura dos documentos referidos, que passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrição, foram colocados em discussão e votação excetuando-se os Acionistas legalmente impedidos, tendo sido aprovados por unanimidade. ELEIÇÃO DA DIRETORIA - A seguir, o Presidente comunicou aos presentes que, em virtude de o Sr. Antonio Alves Ramos Neto que fôra eleito em Assembléia Geral Extraordinária de 22 de novembro de 1976 não haver atendido às exigências legais para sua efetivação no cargo, permanecia vago o cargo de Diretor Comercial, motivo pelo qual se procederiam às eleições para todos os cargos de Diretoria para o biênio 1977/1978, concorrendo aos cargos eletivos os Acionistas Antonio Georges Farah e Mario Antonio Aranha Meirelles os quais, por aclamação foram reconduzidos à Diretoria nos seguintes cargos: Diretor Presidente acumulando o cargo de Diretor Industrial o Sr. Antonio Georges Farah, CPF nº 000412202, libanês, carteira SNE 11.302, casado, industrial, residente à Av. Alcindo Cacela nº 829 nesta cidade; e Diretor Administrativo-Financeiro acumulando o cargo de Diretor Comercial o Sr. Mario Antonio Aranha Meirelles, CPF nº 000412112, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Serzedelo Corrêa nº 15, apto. 901, nesta cidade, que na mesma ocasião foram empossados prestando o compromisso de praxe, caucionando em garantia às suas gestões para o biênio 1977/1978, quinhentas Ações Ordinárias cada um. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL - Em sequência realizou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o exercício social de 1977, verificando-se o seguinte resultado: - Membros do Conselho Fiscal: Salim Carlos Chady, CPF 004822322, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à Rua dos Mundurucus 1280; Ruben Ohana, CPF 001152662, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade à Av. Serzedelo Corrêa nº 15 apto. 601; e Vinicius Bahury de Oliveira, CPF 001359092, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Av. Serzedelo Corrêa nº 142, sendo este último representante dos titulares de Ações Preferenciais; e como suplentes João Queiroz de Figueiredo, CPF 000476782, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Trav. Rui Barbosa nº 1382; Juvêncio Rodrigues da Cunha, CPF 000448492, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1586; e Claudomiro Pereira da Silva, CPF nº 000414832, brasileiro, desquitado, industrial, residente nesta cidade à Praça J. Dias Paes nº 06, sendo também este último representante dos titulares de Ações Preferenciais. HONORÁRIOS - Dando prosseguimento aos

trabalhos, deliberou-se sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 1977 que, por proposta e aprovação unânime dos presentes e de acordo com o que estatuem os artigos 26º e 27º dos Estatutos Sociais, foram assim fixados: Cada Diretor perceberá os honorários de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais a partir de abril de 1977, e cada membro do Conselho Fiscal perceberá os honorários de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) também a partir do mês de abril de 1977, sendo que aos suplentes caberá a mesma remuneração dos titulares, quando no exercício pelo impedimento eventual de um daqueles. E, nada mais havendo a tratar e como nenhum Acionista mais desejasse também fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para lavratura desta Ata no Livro próprio que, após reaberta, foi lida, aprovada, e depois de encerrada a sessão, assinada por todos os presentes. Eu, Orlando Martins de Souza, Secretário da Mesa a redigi e assino com os presentes. Belém, 30 de abril de 1977. aa) Orlando Martins de Souza, Mario Antonio Aranha Meirelles, Antonio Georges Farah, Carlos Georges Chady Farah, Clea Chady Farah, Maria Aparecida Deps Meirelles, Salim Carlos Chady.

Confere com o original - Belém, 30 de abril de 1977

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.
aa) Ilegível

Junta Comercial do Pará
- JUCEPA -

Certifico por decisão da Segunda Turma reunida em 24.05.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 988/77 a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. - FACEPA.
Belém, 24 de maio de 1977

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral - Jucepa
Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 01150. Reg. nº 3993. Dia 21.07.77)

Agro Pecuária Marechal Rondon S/A.

C.G.C. 04985024/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com os Estatutos Sociais e a legislação em vigor, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1976, sobre os quais o Conselho Fiscal já lavrou o seu parecer. Outrossim, temos o grato prazer de comunicar que as operações sociais estão se desenvolvendo de maneira plenamente satisfatória, de acordo com o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). É com prazer que agradecemos a todos os auxiliares da Sociedade, os esforços desenvolvidos durante esse período. Permanecemos a dispo-

sição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1976
A DIRETORIA

**BALANÇO GERAL ENCERRADO
EM 31/12/1976**

ATIVO

I - IMOBILIZADO

1.1 - Terras	899.700,00	
1.2 - Pastagens		
1.2.3 - Pastos em Formação		
1.2.3.1 - Derrubada e Queima	132.000,00	
1.2.3.2.1 - Aquis. Sementes	26.730,00	
1.2.3.2.2 - Plantio Capim	6.700,00	
1.3 - Obras de Infra Estrutura		
1.3.4 - Campo de Pouso	35.000,00	
1.6 - Veic. Máq. Apar. Equip.		
1.6.1 - Veículos		
1.6.1.4 - Embarcações	600,00	
1.6.2 - Máquinas e Motores		
1.6.2.5 - Motores	9.750,00	
1.6.3 - Aparelhos e Equipamentos		
1.6.3.6 - Ferram. Diversas	63,00	
1.7 - Móveis e Utensílios		
1.7.1 - do Escrit. e Fazenda		
1.7.1.2 - Cofres	1.499,23	
1.7.1.4 - Utensílios Diversos	1.015,00	
1.9 - Estudos e Projetos		
1.9.1 - Elaboração	20.000,00	
1.9.2 - Captação de Recursos	220,20	
1.9.3 - Fiscalização	4.622,35	1.137.899,78

II - REALIZÁVEL

2.10 - Capital a Realizar		
2.10.1 - Ações Ordinárias		
2.10.1.1 - a subscrever	1.473.882,00	
2.10.2 - Ações Preferenciais		
2.10.2.1 - a subscrever	7.120.747,00	8.594.629,00

III - DISPONÍVEL

3.1 - Caixa		
2.1.2 - Escritório	9.046,18	
3.2 - Bancos	287,00	9.333,18

IV - PENDENTE

4.1 - Desp. Exerc. Conf. Cronogr.	163.557,64	
4.2 - Lucros e Perdas	8.687,00	172.244,64

V - COMPENSAÇÃO

5.1 - Ações Caucionadas		30,00
TOTAL	Cr\$ 9.914.136,60	

PASSIVO

I - NÃO EXIGÍVEL

1.2 - Capital (Autorizado)		
1.2.1 - Ações Preferenciais		
1.2.1.2 - a Integralizar	7.120.747,00	
1.2.2 - Ações Ordinárias		
1.2.2.1 - Integralizadas	919.700,00	
1.2.2.2 - a Integralizar	1.473.882,00	9.514.329,00

II - EXIGÍVEL

2.1 - C/Correntes		
2.1.1 - Diretoria		399.777,60

III - COMPENSAÇÃO

4.1 - Cauções da Diretoria		30,00
TOTAL	Cr\$ 9.914.136,60	

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA
DE LUCROS E PERDAS EM 31/12/1976**

DÉBITO

CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
300.0.2 - Ordenados e Gratific.	1.100,00	
300.0.4 - Materiais de Expediente	83,00	
300.0.6 - Despesas de Viagens	3.007,00	
300.0.8 - Peças - Acessórios - Reparos	520,00	
300.0.14 - Publicações	3.977,00	Cr\$ 8.687,00

CRÉDITO

LUCROS E PERDAS

Prejuízo Verificado	Cr\$ 8.687,00
---------------------------	---------------

JESUS HERNANDES RUIZ

Diretor Presidente

LAERTES PEREIRA

Téc. Cont. CRC.Pa-249

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Marechal Rondon S/A, tendo examinado em todos os seus pormenores o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da Sociedade, referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 1976, e em tudo verificado a absoluta exatidão, são de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1976.

12º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Jesus Hernandez Ruiz.

S. Paulo 28 de junho de 1977.

Em testº M. A. M. M. M da verdade

Maria A. M. M. de Mattos

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 3984 - Dia. 21/07/77)

“Agro Pecuária Rio Roosevelt S/A”

C.G.C 049850032/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com os Estatutos Sociais e a Legislação em vigor, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1976, sobre os quais o Conselho Fiscal já lavrou o seu parecer. Outrossim, temos o grato prazer de comunicar que as operações Sociais estão se desenvolvendo de maneira satisfatória, de acordo com o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). É com prazer que também agradecemos a todos os auxiliares da Sociedade, os esforços desenvolvidos durante esse período. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, Pará 31 de dezembro de 1976.

A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/1976**A T I V O****I — IMOBILIZADO**

1.1 - Terras	898.440,00
1.2 - Pastagens	
1.2.3.1 - Derrubada e Queima	60.800,00
1.2.3.1.3 - Desmat. e Queima.....	15.000,00
1.2.3.2.2 - Plantio - Semio.....	15.000,00

1.2.3.4 - Limp. e Form. de Pasto	5.550,00	
1.3 - Obras de Infra Estrutura		
1.3.4 - Campo de Pouso	46.000,00	
1.5 - Construções Civis		
1.5.1 - Edificações		
1.5.1.6 - Dep. Arm. Almojarife	6.000,00	
1.6 - Veic. Máq. Apart. Equipam.		
1.6.1 - Veículos		
1.6.1.4 - Embarcações	800,00	
1.6.2 - Máquinas e Motores		
1.6.2.5 - Motores	6.800,00	
1.6.3 - Aparelhos e Máquinas		
1.6.3.6 - Ferram. Diversas.....	1.511,40	
1.7 - Móveis e Utensílios		
1.7.1 - do Escrit. e Fazenda		
1.7.1.1 - Máq. Calc. Escrever	2.450,00	
1.7.1.4 - Utensílios Diversos	1.558,10	
1.9 - Estudos e Projetos		
1.9.1 - Elaboração.....	20.000,00	
1.9.2 - Captação de Recursos	14.672,60	
1.9.3 - Fiscalização	4.046,50	1.098.628,60

II - REALIZÁVEL

2.10 - C/ Capital a Realizar		
2.10.1 - Ações Ordinárias		
2.10.1.1 a Subscrever .	1.436.370,00	
2.10.2 - Ações Preferenciais		
2.10.2.1 - a Subscrever	7.244.431,00	8.680.801,00

III - DISPONÍVEL

3.1 - Caixa		
3.1.2 - Escritório	188,95	
3.2 - Bancos	272,00	460,95

IV - RESULTADO PENDENTE

4.1 - Desp. Exerc. Cont. e Cronogr.	286.807,93	
4.2 - Lucros e Perdas....	27.337,44	314.145,37

V — COMPENSAÇÃO

5.1 - Ações Caucionadas		30,00
-------------------------	--	-------

TOTAL..... Cr\$ 10.094.065,92

P A S S I V O**I - NÃO EXIGÍVEL**

1.2 - Capital (Autorizado)	
----------------------------	--

1.2.1 - Ações Preferenciais	
1.2.1.2 - A Integralizar	7.244.431,00
1.2.2 - Ações Ordinárias	
1.2.2.1 - Integralizadas	998.440,00
1.2.2.2 - A integralizar	1.436.370,00
	<u>9.679.241,00</u>

II - EXIGÍVEL

2.1 - C/Correntes.....	
2.1.1 - Diretoria	414.794,92

III - COMPENSAÇÃO

4.1 - Caução da Diretoria	30,00
---------------------------	-------

TOTAL _____ Cr\$ 10.094.065,92

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA
"LUCROS E PERDAS" EM 31/12/1976**

D É B I T O

**CUSTO DA ADMINIS-
TRAÇÃO**

Ordenados e Gratificações	718,00	
Materiais de Expediente	40,00	
Despesas de Viagens ...	22.605,44	
Telegramas e Portes ...	11,00	
Publicações	3.963,00	27.697,44
		<u>Cr\$ 27.697,44</u>

C R É D I T O

LUCROS E PERDAS

Prejuízo Verificado.....	27.697,44
	<u>Cr\$ 27.697,44</u>

JESUS HERNANDES RUIZ

Diretor - Presidente

LAERTES PEREIRA

Téc. Cont. CRC.PA-249

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Rio Roosevelt S/A, tendo examinado em todos os seus pormenores o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da Sociedade, referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 1976, e em tudo verificado, a absoluta exatidão, são de parecer que os mesmos representam a situação atual e real da Sociedade.

Belém, Pará 31 de dezembro de 1976.

CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Jesus Hernandez

Ruiz.

S. Paulo, 28 de junho de 1977.

Em testº M. A. M. M. da verdade

Maria A. M. M. de Matos

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 3990 - Dia: 21/07/77)

**Condomínio do
Edifício Incenso**

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Síndico e em obediência às determinações constantes na Convenção do Condomínio do Edifício Incenso, venho convocar os Senhores Proprietários ou seus representantes legais para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de agosto de 1977, às 20,30 horas em primeira convocação com uma frequência de 2/3 no mínimo e às 21,00 horas em segunda convocação com qualquer número de frequência, para os seguintes assuntos:

- a) Eleição de Novo Síndico e Membros do Conselho Fiscal;
- b) Apresentação das Contas relativas ao período de agosto de 1975 a julho de 1977;
- c) Reajustes das taxas mensais do Condomínio;
- d) E o que ocorrer.

Belém, 20 de julho de 1977.

Areolino Soares Batista

Síndico

(T. nº 01146. Reg. nº 3.984. Dias: 20, 21 e 22.7.77)

**Companhia Vale do Rio
Cristalino Agropecuária,
Comércio e Indústria**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária, Comércio e Indústria a comparecerem à A G E que se realizará na sede social em Santana do Araguaia no dia 1º de agosto de 1977, às 10 horas, quando será tratada a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do Capital Social no valor de Cr\$ 10.000,00 em ações preferenciais B e Cr\$... 3.400.000 em ordinárias;
- b) alterações dos estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 11 de julho de 1977.

a) Diretoria

(Ext. Reg. Nº 3975 - Dias: 20, 21 e 22/07/77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10.156 DE 20 DE JULHO DE 1977.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e com fundamento na Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977, que autoriza o Poder

Executivo a abrir Crédito Especial destinado à implantação da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	11.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	11.01
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO					NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
	F	P	SP	P/A			
Implantação da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará.	02	04	015	1	060	3110	100.000
						3120	50.000
						3130	50.000
						3140	50.000
						4130	50.000
						4140	200.000
TOTAL						500.000	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.919)

DECRETO Nº 10.157 DE 20 DE JULHO DE 1977.

Designa membros da Comissão de Controle do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 53, § 1º, do Decreto 9.475, de 21 de janeiro de 1976;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA, LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA e SALATIEL PAES LOBO para, como membros efetivos e sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Controle, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e, na qualidade do primeiro e segundo suplentes respectivamente, JOÃO GLUCK PAUL e ELIENE GASPAR DA SILVA.

Art. 2º - O Presidente, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro efetivo presente, convocado na ordem estabelecida no artigo anterior.

Parágrafo Único - Convocar-se-á também de acordo com o mesmo critério de precedência e na ordem enunciada no artigo 1º, o membro ou membros suplentes para preencher o número de vagas que se verificar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE
SOUZA RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(G. Reg. nº L.919)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JULHO DE 1977 - 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc. nº 410/76 - EXECUÇÃO

Exeq.: Nestor de Castro Cunha

Adv.: Pedro Dalto Cunha

Exec.: Cláudio Mendes Pinheiro

Adv.: Ediná Dias da Rocha

Desp.: Defiro o pedido de fls. 17. Seja liberada a importância penhorada para o pagamento do credor e dos honorários do seu advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Junte-se aos autos os documentos comprobatórios dos pagamentos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Leonam Gondim da Cruz, advogado, em causa própria, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova que move contra Manoel de Jesus Contente Barra, requerendo juntada das fotos relativas aos danos causados no prédio do Suplicante.

Desp.: A. Voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento, por seu procurador judicial Dr. Antônio Fernando Rocha, nos autos da Ação de Execução que move contra Arão Gonçalves Pinheiro e Sideneio Gonçalves Pinheiro, requerendo expedição de Ofício à Receita Federal a fim de que essa repartição forneça a relação dos bens devedores.

Desp.: N. A. Sim.

7ª VARA

Proc. nº 307/75 - RENOVATÓRIA

Aut.: Dário Cardoso da Silva

Adv.: Moacyr G. Pamplona

Réus: Miquilina Gonçalves Ferreira e outros

Adv.: Elisá Sampaio Costa Sales

Desp.: Indefiro o pedido retro, por ter sido produzido a destempo.

Proc. nº 496/75-A - REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Rqte.: Eduarda Notargiacomo

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho

Reqdo: Afonso Magno Rodrigues

Desp.: Oficie-se na forma do pedido retro.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Ruy Barros Tenório de Moura, por seu advogado Dr. Carlos Ferro, nos autos da Ação de Execução Forçada que move contra R. Souza Nascimento, requerendo seja homologada a desistência do feito, seja autorizado o desentranhamento da documentação que acompanhou a inicial.

Desp.: N. A. À Conta.

RESENHA DO DIA 18 DE JULHO DE 1977

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO PEPES
Ação Despejo 1ª Vara nº 448-04-76.

Autora: Madalena Carneiro Monteiro (Adv. Alberto F. Akel)

Ré: Francisca da Costa Lima (Adv. Roberto de Almeida Ferreira)

Despacho: Vistos, etc. Expirado o prazo para remessa dos autos à Superior Instância, nada alegou a apelante que o releve de deserção da apelação. Assim sendo, julgo deserta e não seguida a apelação recebida às fls. 74, para que se possa dar execução a sentença. Intime-se. Belém, 11.07.77. a) Romão Amoedo Neto.

Inventário - 2ª Vara nº 01-43-77

Inventariante: Arlete Prado e Orimar Prado (Adv. Jaime Bentes)

Inventariado: Ramiro Prado

Despacho: Ocorre que, no caso de ações anexas, reunidas ou não em um só digo; só processamento, se a sentença numa delas já foi proferido antes da propositura da 2ª ação, não se justifica a distribuição por dependência. Assim decidi a 6ª Câmara Cível do

Tribunal de Justiça do então Estado da Guanabara, no prazo de instrumento nº 25.758. Apenso ao D.D. O. Parte III GB nº 167, de 30.08.1973. Pag. 383. Visto está que, no caso em apreciação, não se justifica a distribuição, por dependência, da ação ordinária aqui referida com o inventário negativo, já sentenciado e concluído. A ação Ordinária, distribuída que foi ao Juízo de Direito da 1ª Vara, já que o seu Titular não afirmou suspeição para o seu conhecimento, não deveria sujeitar-se a nova distribuição que o foi para a 3ª Vara para afinal, alcançar esta 2ª vara. Diante dessa realidade que resolvemos expor, não para nos livrarmos pura e simplesmente do conhecimento de procedimentos algo fascinantes até pelo desalio que fazem ao estudo a dignidade do julgador digo: de um julgador mas pela existência de um direito que nos assiste, deixamos de aceitar as incorretas redistribuições das ações já conexas, embora não nos pareça viável a anexação, por questões de direito que não importa, nesta oportunidade, defender mas que em qualquer caso devem correr pelo expediente do mesmo Juízo, determinado a remessa dessas ações a sra. distribuidora do Juízo por que anuladas as duas últimas distribuições voltem elas à consideração dos insigne Dr. Juiz Titular da 1ª Vara Cível desta Comarca. Belém, 13 de Julho de 1977. Wilson de Jesus Marques da Silva - Juiz de Direito da 2ª vara Cível

Agravo de Instrumento 5ª Vara nº 568-01-77

Agravante: Cícero da Costa Barros (Adv. Walter M. Puget)

Agravado: Espólio de Benedito Alves Leite (Adv. Sérgio F. do Couto)

Despacho: Subam os autos à consideração da Superior Instância mantendo assim, o despacho agravado em respeito à Opinião da colega que me substituiu, pelos seus próprios fundamentos. Em 7.07.77.

Ação Executiva - 5ª Vara nº 325-14-73

Exequente: Raimundo Faustino Sobrinho (Adv. Augusto

Roberto Klautau de Araujo)

Executado: José Carlos Dias de Castro (Causa Própria)

Despacho: Arbitro os Honorários do autor Roberto Klautau de Araujo a serem pagos por seu ex-constituinte na base de 20% (Vinte por cento) sobre o valor da ação. Em 7.7.77.

RESENHA DO DIA 18 DE JULHO DE 1977

2ª VARA

Processo nº 96 - EXECUÇÃO

Req.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Laudomício Ferreira

Req.: Artur Ferreira Magno

Desp.: Defiro o pedido de fls. 29, determinando seja expedido o competente mandado de desocupação, contra o executado, com prazo de 30 dias.

Processo - INVENTÁRIO

Req.: Saturnino da Silva Cordeiro

Req.: Maria Bernardina Rodrigues Cordeiro

Adv.: Eduardo Tavares Cardoso

Desp.: R. hoje. Cumpra-se a parte final do artigo 1.024 do Código de Processo Civil, lavrando-se o auto de ratificação da partilha, observadas as disposições do artigo 1.025 do mesmo diploma legal.

Processo nº 33 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Req.: Antonio Paul de Albuquerque

Adv.: Pedro de Moura Palha

Req.: Viação Rio Guamá Ltda.

Desp.: Cite-se a ré. Seja intimado o perito Mário Rodrigues de Melo a prestar o compromisso legal no dia 25 do mês corrente, às 11:00 horas, em cartório. Designo, desde logo, o início da diligência para o dia 31 do mês de julho em curso, às 10:00, hs. no local onde o veículo está depositado, e a audiência de instrução e julgamento para o dia 15 do mês de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, determinando o comparecimento das partes, do perito e das testemunhas que forem arroladas, devendo o perito apresentar o seu laudo, em cartório, pelo menos 10 dias antes da audiência. Intime-se.

6ª VARA

Processo nº 272 - MANDADO DE SEGURANÇA

Req.: Maria José Valle Lima

Adv.: Fernando Machado da Silva Lima
Req.: Nagib Matni, Diretor da Escola Superior de Educação Física do E. do Pará

Desp.: R. H. Vistos os autos cumpra-se o seguinte despacho, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. a) Indeferido o pedido de medida liminar. b) Notifique-se mediante ofício a autoridade apontada como coatora solicitando-lhe as necessárias informações no prazo legal. c) que tudo feito e decorridos os prazos legais, com informações ou sem elas, diga o Representante do Órgão do Ministério Público.

Processo nº 635 - EXECUÇÃO

Req.: Maria do Carmo Lucena de Barros

Adv.: Ana Maria França Barros

Req.: Legião Nossa Senhora Rainha dos Corações

Adv.: Vinicius Hesketh

Desp.: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 36 dos autos, obedecendo as formalidades e cautelas legais.

7ª VARA

Processo nº 275 - EMBARGOS

Req.: David Martins de Carvalho e Silva

Adv.: Elba Coutinho da Cruz

Req.: Condomínio do Edifício Barão de Belém

Adv.: Djalma Chaves

Desp.: Ao Contador, para o devido preparo.

ANÁ LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 18.07.77

QUARTA VARA

EMBARGOS

Embargante: Nascimento & Cia. (Adv. José Melo Rocha)

Embargado: Banco Itaú S/A (Adv. Paulo Chermont)

Despacho na contestação: N. A. J. Belém, 18.07.77. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

QUINTA VARA

DESPEJO

Autora: Irene da Silva Fontes (Adv. Valente do Couto)

Ré: C. S. G. Central de Serv. Gerais Ltda. (João Augusto Corrêa)

Despacho: Proceda-se ao levantamento das quantias depositadas, observadas as formalidades legais, mediante recibo nos autos. Conclusos. Belém, 18.07.77. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5ª Vara.

DESPEJO

Autor: Raimunda Prata Garcia (Adv. Antonio Ribeiro)

Requerido: João Nascimento Oliveira (Adv. O. Trindade)

Despacho: Em provas. Em 18.07.77. (a) Orlando Dias Vieira.

SEXTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Orlando Teixeira da Costa (Adv. Julio Alencar)

Inventariada: Maria Teixeira da Costa

Despacho: Expeça-se o competente alvará conforme pedido de fls. 49 e 50 dos autos, tendo em vista os processos, digo, os pareceres das partes interessadas às fls. 83v e 84, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 18.07.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Frigomar - Ind. e Com. Ltda. (Adv. Paulo Sá)

Ré: Agropil - Agropecuária Com. e Ind. Ltda.

Despacho: Cite-se. Em 15.07.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, resp. pela 8ª Vara.

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autor: José Waldemar Rocha (Adv. Jayme Bentes)

Requerido: Eurico Tavares Melo (Adv. Francisco Gomes da Costa)

Despacho: Diga o A. Em 18.07.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Pedro Alves dos Santos (Adv. Carlos Adalberto Chady)

Ré: Antonio Fernando Machado Cunha (Adv. Reis Ferreira)

Despacho: Publiquem-se editais de praça ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora. Em 18.07.77. (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 10ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO

DIA: - 18 DE JULHO DE 1977

Ação: - Despejo por falta de pagamento - 8ª Vara - nº 159/77

Autor: José Maria Borges de Carvalho (Adva. Dra. Rita de Cássia Pereira)

Réu: Antonio Carlos Santos Monteiro (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e decretando o despejo do réu Antonio Carlos Santos Monteiro do imóvel que ocupa, expedindo-se mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.R.I.

Ação: - Consignação em Pagamento - 9ª Vara - nº 169/77

Requerente: - Itaú Seguradora S/A (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha)

Requerido: Severino Lopes da Silva (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença homologando a desistência, declarando extinta a obrigação. P.I.R.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO - HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 18.07.77

1ª Vara - Proc. nº 1104/76 - Execução

Aut.: Childerico José Fernandes

Adv.: Haroldo Fernandes

Réu: Walter Miranda de Lima

Desp.: - O Cartório para tomar providências a fim de que os bens penhorados sejam avaliados e levados a hasta. em 14.07.77.

(a) Romão A. Neto.

1ª Vara - Proc. nº 337/75 - Execução

Aut.: Cotonificio da Torre S/A.

Adv. - Pedro Crispino

Réu: Chawkat Nagib Said

Desp. - Expeça-se mandado de ampliação de penhora. Em 14.07.77. (a) Romão A. Neto.

4ª Vara - Proc. nº 697/76 - Execução

Aut.: Banco Bandeirantes do Com. S/A

Adv. - Paulo Xavier Sá

Réu: Hélio Luiz Victorino

Desp. - Como requer, suste-se provisoriamente a remoção da citada máquina anteriormente concedida, ouvindo-se antes. I.N. Crispim, Máquinas e Motores S/A a respeito do petição de fls. 40 a 42 no prazo de 48 horas. Em seguida conclusos para os demais termos da ação. Int. Belém, 14.07.77. (a) Armando Bráulio.

8ª Vara - Proc. nº 1470/77 - Ordinária

Aut.: Djard Carneiro Ferreira

Adv.: - José A. Figueiredo

Réu: Eleonor Brito Nascimento

Adv.: Gervásio Meireles

Desp.: Diga o A. 13.07.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

8ª Vara - Proc. nº 1436/77 - Embargos à Execução

Embe: Antonio Maria Z. Barral Monteiro

Adv. - Raimundo Rezende

Embe: Durvalina Murisste Pamplona

Adv. - Augusto Roberto Klautau

Desp.: Em provas. 18.07.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

8ª Vara - Proc. nº 1484/77 - Consignação em Pagamento

Aut. - Paulo Virgilio da Gama

Adv. - Edinéa Tavares

Réu: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv. - Carlos B. Potiguar

Desp.: Diga o A. 15.07.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª Vara - Proc. nº 1408/77 - Executiva Hipotecária

Aut.: Vivenda Assoc. de Poupança

Adv. - Laudomício Ferreira

Réu: Waldir Aranha Lobo

Desp. - Defiro o pedido retro, com as cautelas legais. 15.07.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª Vara - Proc. nº - Execução

Aut.: José Alves dos Santos

Adv. - Cesar Z. Martyres

Réu: Sillas Ribeiro e Assis.

Adv. - Sérgio Couto

Desp. - Aceito a impugnação. Devolvo ao exequente ao direito de escolha. 15.07.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

10ª Vara - Proc. nº - Despejo

Aut.: Jacinto Pimenta Barbosa

Adv. - Milton Figueiredo

Ré: Maria Elizete M. Guedes

Adv. - Artemis Leite

Desp.: Sobre a contestação diga o autor. Em 14.07.77. (a) Romão A. Neto.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Admundo Calandrine Ribeiro da Cunha - Despacho "Nomeio a suplicante inventariante. Lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogada

Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.
1ª Vara - CARTA PRECATÓRIA - Oriunda da Comarca do Rio de Janeiro - Inventário de Raimundo França - Despacho "À conta, após devolva-se". Advogada dra. Regina Cores Gomes.
1ª Vara - INVENTÁRIO - José Soares Sá - Despacho "Digam os interessados" - Advogados Drs. - Frederico Coelho de

Souza, João Diogo de Sales Moreira, Luiz Paschoal de Alcântara Junior e Vicente Francisco Braga Eloy.
Belém, 19 de julho de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:15 hs. do dia 19/07/77.

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado Edital

Faço público, que às fls. 165 é verso dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como apelante - MARIA DOS SANTOS REGO (adv. Joselisa Kauffman) e Apelado - CIPRIANO DE JESUS REGO (advogado Raimundo Puget), foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho:

I - MARIA DOS SANTOS REGO, identificada nos presentes autos, invocando a Constituição Federal em seu art. 119, inciso III, let. a, manifestou o recurso extraordinário de fls. 148 e segtes., contra o V. Acórdão n. 3.421, de 23 de março de 1977, da 1ª. Câmara Cível, que julgando a apelação da ora Recte., na ação de desquite litigioso, intentada por seu marido, CIPRIANO DE JESUS REGO, em parte confirmou a sentença de primeiro grau.

II - A ementa do Arresto é a seguinte: "I - Desquite litigioso; art. 317, incs. I e II, do Cód. Civil; II - Não tendo havido a comprovação do adultério, persiste no entanto pelas ações praticadas pela Ré a injúria grave; III - Apelação conhecida e provida em parte". Ao final, disse o eminente Relator que dava provimento ao recurso em parte, para julgar o desquite litigioso somente procedente em face da injúria grave, mantida a decisão da Juíza de Direito a quo nos seus demais termos.

III - Entendeu a Recte. que o Acórdão impugnado, como a sentença da Dra. Juíza de Direito da 8ª. Vara Cível, não fizeram Justiça, ao decidirem pela procedência da ação de desquite litigioso intentada pelo Recdo. com fundamento no disposto pelo Cód. Civil, art. 317, incs. I e III. Destarte e pelas justificativas oferecidas em seu recurso máximo, espera a Recte. o acolhimento deste.

IV - A impugnação do Recdo. está a fls. 161 e segtes. e pode ser resumida na **inadmissibilidade** do apelo, desde que o Acórdão não foi unânime, vencido que foi o exmo. sr. des. Revisor, hipótese em que eram cabíveis os embargos infringentes, **ex-vi** do art. 530, do Cód. de Proc. Civil. A **inadmissibilidade** ainda é ressaltada em face do valor da causa, por força do Reg. Interno do Pretório Máximo, art. 308, inc. VIII. Finalmente, a **inadmissibilidade** decorre do próprio texto constitucional invocado, pois as justificativas não convencem as infringências pretendidas.

V - É evidente que o respeitável Acórdão n. 3.421 não foi unânime, em face do voto vencido do exmo. sr. des. Revisor, que negava provimento à apelação da sentença da MM. Juíza a quo. Isto é destacado pelo eminente Relator, quando o disse que o recurso era provido em parte, reformada a sentença no ponto

em que reconheceu procedente a acusação de adultério contra a Recte., que logrou juntar, por certidão, a ementa do Acórdão n. 2.651, de 1º de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial de 13 do mesmo mês e ano. Neste último Arresto foi confirmada a absolvição da atual Recte. pela acusação do crime de adultério.

VI - Evidente também o é que o julgado recorrido não foi de última instância, ensejando os embargos infringentes, ante o texto do art. 530, do Cód. de Proc. Civil, quando adverte que, no caso de ser o desacordo parcial, como na espécie, os embargos serão restritos à matéria objeto da divergência. A Recte. não esgotou, no Juízo local, os recursos que a lei adjetiva lhe permitia. Interpostos os embargos infringentes para o Egrégio Tribunal Pleno, se a decisão deste lhe fosse desfavorável, pela confirmação do arresto embargado, o direito ao recurso máximo estava em sua plenitude. O Acórdão n. 3.421, de 22 de março último, da 1ª. Câmara Cível, não representa julgado de "última instância", para se enquadrar ao permissivo constitucional invocado na petição de fls. 148.

Por tais motivos e com os fundamentos expressos, nego seguimento ao presente recurso extraordinário.

Publique-se e intime-se.

Belém, 01 de junho de 1977

Edgard Vianna
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 15 de julho de 1977.

Wilson Rabelo - Escrivão

(G. Reg. 1904)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Beltec - Belnense Montagens Técnicas Ltda, Vivete Muniz Teixeira, Maria de Nazaré Nascimento Carvalho, Abastecedora Atlântida Ltda, Maria Zita Lima Pacheco, Francisco Gino de Almeida, Miguel José de Oliveira, Disnol Distribuidora Nortista Ltda, Clínica Santa Edwiges Ltda, Mario Pereira de Barros Filho, (Emitentes), Sérgio Benedito Puget Mergulhão, Raimundo dos Santos Souza, Marco Antonio de Almeida Araújo, (Avalistas), José Coelho da Mota, Benedito Urbano Sarmanho, Cassio de Souza Lopes, Ana Maria Castro da Costa e Silva, Evandro Maurício da Cunha, Antonio Maria Zacarias Paes Marques, Crisanto Lobato Filho, Antonio de Souza e Silva, Tutecon Tupinambás e Constr. Ltda, Saber Divulg. de Livros Ltda, Abastesilva Abast Silva, R. Santos Monteiro, A. Medeiros e Irmãos Ltda, L. Lopes de Souza e Cia, Geraldo Duarte de Souza, Anto-

nildes da Silva Ruiz, A. Soranso, Expansão Proj. é Constr. Ltda, Alaor Soranso, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Real S/A, Caixa Econômica Federal, Fina Singer S/A, Dr. Ulysses Coelho de Souza, Banco do Brasil S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Estado do Pará S/A, Graf. Edit. Michalany S/A, Lumegas Ind. Com. Ltda, Maq. Lo Pumo S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Squibb Ind. Químicas S/A, Banco de Crédito Nacional S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamentos, as Dezesesseis (16) notas promissórias e Vinte e duas (22) duplicatas de contas mercantis nºs 1130-a, 1144-24, 1124-24, 19693, 19978-a, 475209, 474-744, 55568-a, 475216, 1867-a, 5520, 381, 7482-a, 9934-b, 485632, 73339, 394643 m, 32003C, 92678-B, 2-2, 474650, 2160, nos valores de Cr\$ 26.000,00 / Cr\$ 516,13 / Cr\$ 25.000,00 / Cr\$ 910,00 saldo / Cr\$ 2.880,00 saldo / Cr\$ 2.620,00 saldo / Cr\$ 841,49 / Cr\$ 4.704,47 / Cr\$ 10.000,00 / Cr\$ 10.000,00 / Cr\$ 6.500,00 - saldo / Cr\$ 14.600,00 / Cr\$ 56.000,00 / Cr\$ 709,99 / Cr\$ 709,99 / Cr\$ 4.868,16 saldo / Cr\$ 2.785,00 / Cr\$ 550,00 / Cr\$ 600,00 / Cr\$ 1.614,00 / Cr\$ 850,00 / Cr\$ 3.365,20 / Cr\$ 882,80 / Cr\$ 998,80 / Cr\$ 1.257,00 / Cr\$ 4.650,00 / 105.772,17 / Cr\$ 16.313,60 / Cr\$ 3.168,00 / Cr\$ 32.000,00 / Cr\$ 4.810,11 / Cr\$ 7.481,92 / Cr\$ 10.870,62 / Cr\$ 1.965,60 / Cr\$ 3.279,00 / Cr\$ 3.269,00 / Cr\$ 8.515,92 / Cr\$ 1.155,00 / Cr\$ 1.976,00 / vencimentos vários por V. Sa., emitidas avalizadas e não pagas a favor de Banco Real S.A., Cia. Real de Inv. Cred. Financ. Inv. Caixa Econômica Federal, Fina Singer S.A., Flavio Faccio, Banco do Brasil S.A., Banco Brasileiro de Descontos S.A., Tagide Rep., Sharp S.A., Confer, Imp. de Ferragens S.A., Marcos Marcelino e Cia Ltda, Graf. Edit. Michalany S.A., Lumegs Ind. Com. Ltda, Maq. Lo Pumo S.A., Ed. Egeria S.A., Squibb S.A., Amazonas Prod. p/Calç. S.A., Laboterapica

Bristol, N. Grunkraut e Cia, Meridional S.A., Mapasa, Confecções Maria Alice Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sa., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 19 de julho de 1977

(a) Isa Veiga de M. Correa

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3981 - Dia 21.7.77)

Proclama

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Avelino da Silva Brabo e Maria Eliete Cesário da Cunha Furtado.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido aos 17 de março de 1957, comerciante, domiciliado e residente em Belém, à Rua Triunvirato, 28, filho de Antonio de Paula Brabo e de Romana da Silva Brabo.

Ela diz ser também solteira, natural do Estado do Pará, nascida aos 07 de maio de 1954, aeroviária, domiciliada em Belém, onde é residente à Pass. Alite, 28, filha de Antenor Pereira Furtado e de Maria da Cunha Furtado.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, em 15.07.1977. (a) João de Deus Araujo - Oficial interino.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20.07.1977.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada no cartório de casamento de Belém do Pará, assino.

Edith Puga Garcia

(T. nº 01149. Reg. nº 3992. Dia 21.07.77)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a senhora Maria Odete Costa e Silva, domiciliada em local incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1a. JCJ - 1172/76, em que é reclamado Guilherme Fernandes Caripunas, de que deverá apresentar no prazo de cinco dias, bens do reclamado passíveis de penhora para a garantia de dívida.

E para que seja conhecido do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos doze dias do mês de julho de 1977. Eu, Ana Diniz, Tec. Jud. TRT 8a. AJ 021.6 lavrei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevo.

O JUIZ:

Hermes Afonso Tupinambá Neto

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da 1a. JCJ - Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a Construtora Fortaleza Ltda, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ - 952/72, e domiciliada em local incerto e não sabido, de que para garantia de dívida para com Hilário Palheta da Paz e Benedito Pinto Alcantara, penhorou o Oficial de Justiça desta Junta bem da reclamada constante do seguinte:

“Uma casa de madeira, coberta com telhas de barro comum, com quatro compartimentos, medindo 7,5 metros de frente por 20 metros de fundos, estando a mesma construída em terreno de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, coletado sob o nº 98 da rua da Marinha”.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Dado e passado em Belém, Pará, aos 12 dias do mês de junho de 1977. Eu, Ana Diniz, técnico judiciário TRT 8ª AJ 0216, lavrei. E eu, Delphina Araujo Ramos, chefe de Secretaria, em exercício, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da ... Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Hermes Afonso Tupinambá Neto.

Faz saber a todos quantos o presente Edital, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de agosto de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Juvenal Carvalho, contra Fazenda Tocantins Ltda, bens esses encontrados à Rodovia Artur Bernardes Km 8, próximo à VIP, e que são os seguintes:

“Um terreno industrial, situado à margem direita da Rodovia Artur Bernardes por volta do Km 8 às proximidades da Fábrica VIP medindo 20 metros de frente por 70 metros de fundos edificado com dois galpões com estrutura metálica cobertos com telhas Brasilit, sendo que o galpão da parte anterior possui paredes fechadas de alvenaria por todos os lados possuindo duas portas uma na frente do prédio e outra que dá acesso ao segundo galpão.

Total da Avaliação Cr\$ 600.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de julho de 1977. Eu, Hermano Martins, técnico judiciário, datilografel. E eu, Delphina Ramos, chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da
1ª J CJ de Belém

(G. Reg. nº 1909)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da ... Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Hermes Afonso Tupinambá Neto.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de setembro de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por José Pimentel, contra Empreendimento do Norte Ltda, bens esses encontrados à Av. José Bonifácio nº 764, e que são os seguintes:

Uma mesa p/escritório, de madeira c/5 gavetas	Cr\$ 400,00
Uma estante de madeira c/ portas corrediças envidraçadas	300,00
Uma estante de madeira c/ portas de dobradiças, envidraçadas	300,00
Um sofá e uma poltrona, ambos estofados, na cor avermelhado	1.000,00
Uma máquina de escrever marca Facit 180 espaços elétrica nº 004583	5.000,00
Valor da Avaliação	Cr\$ 7.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de julho de 1977. Eu, Hermano Martins, técnico judiciário, datilografel. E eu, Delphina Araujo Ramos, chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 1ª J CJ de Belém

(G. Reg. nº 1908)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antonio Assunção dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na

Secretaria desta Junta, à quantia de Cr\$ 487,21 (quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e um centavos), correspondente às custas referentes ao processo nº 2a. J CJ-002/77, em que é reclamante e Valdimir Bezerra de Castro, reclamado.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14.07.77

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1897)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada INCOBEL - Indústria de Conservas Belém Ltda., onde quer que se encontre estabelecida, a comparecer no dia 1º (primeiro) de setembro de 1977, às 13:00 horas, na sede desta SEGUNDA Junta de Conciliação e Julgamento, à Tv. D. Pedro, nº 750, 3º andar, 3º bloco, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do Processo nº 2ª J CJ-569/77, em que Aziza Gomes da Silva Jesus reclama contra Indústrias Alimentícias do Pará, no qual a INCOBEL - Indústrias de Conservas Belém Ltda., passou a integrar a lide, na condição de Litisconsorte passivo.

Nessa audiência a litisconsorte deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunha, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da litisconsorte na referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência poderá estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 11 de julho de 1977.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1896)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª J CJ-264/77 e anexo
Reclamante: Mário Andrade e Manoel Santos de Souza
Reclamado: ECCIR - Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam citados os senhores Mário Andrade e Manoel Santos de Souza, com endereços incertos e não sabido, reclamantes no Processo nº 3ª J CJ-264/77 e anexo, para pagarem em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta cruzeiros), cada correspondente as custas devidas nos termos da sentença prolatada no supracitado processo.

Caso não paguem e nem garantam a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento de dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Graça Baleixo, TRT-8ª Região. AJ-022.4, datilografel. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, respondendo pelo expediente da Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, subscrevi.

O Juiz:

Raimundo das Chagas
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª J CJ de Belém.
(G. Reg. nº 1898)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª J CJ de Belém, Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada Sociedade Nordeste de Ventiladores, com endereço incerto e não sabido,

para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 226,46 (duzentos e vinte e seis cruzeiros e quaranta e seis centavos) referente ao principal e custas, devidos nos autos do Processo nº 4º JCJ 422/77 em que sois reclamada, sendo reclamante Sérgio Gemaque de Oliveira.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra citado, fica desde logo ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Antonio Alves de Oliveira, técnico judiciário TRT 8º AJ 0216, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Antonino Edson Botelho Cordovil
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1913)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente edital, fica notificado o Sr. Narciso Santos Machado, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 4º JCJ-703/77, em que é reclamante, Leudecy Leal Pamplona, a comparecer à audiência inaugural que se realizará no dia 26 (vinte e seis) do mês de agosto de 1977, às treze (13) horas, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco, 1º andar, concernente a salário retido, aviso prévio, férias, 13º salário, horas extras, adicional noturno, FGTS, anotação da Carteira do Trabalho, Juros e Correção Monetária, na quantia de Cr\$ 1.638,88 e ilíquido.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência implicará no julgamento da questão a sua revella e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dezoito dias do mês de julho de 1977. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Antonino Edson Botelho Cordovil
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª J.C.J. de Belém.
(G. Reg. nº 1914)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Antonino Edson Botelho Cordovil.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de agosto de 1977, às 14 horas, na sede desta Junta, à D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance/avaliação os bens penhorados na execução movida por Carmem Lucia Dias Pinheiro, contra Colégio Elias Viana, bens encontrados no Depósito da TRT da 8ª Região, à Travessa D. Pedro I nº 750, e que são os seguintes: Uma (1) Máquina de Calcular Marca "OLIVETTI" Eletrossuma 20, nº 99521035, Elétrica, no estado, avaliada em Cr\$ 2.000,00.

Uma (1) Máquina Datilográfica, marca "OLIVETTI" Linha 88 com 140 espaços, nº AO27011, desprovida da tampa das teclas avaliada em Cr\$ 2.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de julho de 1977. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário datilografei. E eu Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª JCJ Belém
(G. Reg. nº 1915)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado Ernesto Corrêa, que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte nos autos do processo nº 5ª JCJ - 1155/76, em que são partes Jorge Moraes de Assunção, reclamante e Construtora Barreto Almeida Ltda., reclamada, para ciência de que foi interposto recurso na reclamação apresentada pelo referido reclamante, tendo o litisconsorte o prazo de oito (8) dias, para, como recorrido, arazoar o recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de julho de 1977. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário - Aj. 021.7, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1812)

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de vinte dias)

Pelo presente Edital, fica citado Claudomiro Matos de Souza, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo 5ª JCJ-449/77, em que é exequente FAZENDA NACIONAL, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 554,31 (quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e hum centavos), correspondente às custas devidas nos termos da decisão prolatada no referido processo em 25.05.77: "I - Homologo a Desistência. II - Custas pelo Desistente, na quantia de Cr\$ 188,33 sobre o Total dos pedidos líquidos, mais Cr\$ 309,86 sobre Cr\$ 5.000,00 arbitrados para os pedidos ilíquidos, totalizando Cr\$ 498,19. III - Notifique-se a A. Quanto as Custas. 25.05.77 (a) Platão Barros".

RESUMO

CUSTAS DE CONDENAÇÃO.....Cr\$ 498,19
CUSTAS DE EXECUÇÃO.....Cr\$ 56,12

TOTAL A DEPOSITAR.....Cr\$ 554,31

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de julho de 1977. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário - TRT AJ. 022:5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1911)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Anestor G. da Silva Comércio e Indústria, estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº 6ª JCJ-712/76 em que é reclamante José Ferreira Lima, de que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta Junta homologou a venda do bem referente a processo acima referido, constante de uma (01) Tupia sem marca, com motor elétrico trifásico, marca "Arno", nº 3248300, para respingamento e frizamento de madeira, estando os mesmos anexados a uma bancada de madeira, no estado, efetuada pelo leiloeiro indicado pelo reclamante.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 14 de julho de 1977

Raimundo Brasil Freire
Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. nº 1899)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada Erika de Pontes e Souza a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº 6ª JCJ-1283/76 e anexo, em que são reclamantes Evaldo Miguel de Oliveira Serrão e Outro, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de doze mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e oito centavos (Cr\$-12.496,28), correspondente ao principal e custas devidas no processo acima referido. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

O Juiz:

Antonio Soares de Araujo
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1900)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado João Almeida Ribeiro, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no processo nº 6ª JCJ-273/77, contra C. Mauro Vizmadeira, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos (Cr\$-255,47), correspondente às custas devidas no processo supra citado. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

O Juiz:

Antonio Soares de Araujo
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1901)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 63/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 41/77, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, e correspondente ao Processo JCJP-053/75, em que são partes: Cláudio Auzier de Lima, exequente e Estado do Amazonas - Grupo de Trabalho Isiti, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo doutor Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado do Amazonas, a importância de Cr\$ 2.289,94 (dois mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e quatro centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 12 de julho de 1977

Semíramis Arnaud Ferreira

Vice-Presidente, no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de julho de 1977.

Albertina Dias Maia
Diretora do Serviço Processual Substituta
(G. Reg. nº 1888)

NOTA Nº 64/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 50/77, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, e correspondente ao Processo nº JCJ-786/76, em que são partes José Henrique de Paiva, exequente e Município de Rio Branco, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Branco, a importância de Cr\$ 5.907,84 (cinco mil novecentos e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), para cumprimento da sentença proferida pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 12 de julho de 1977

a) Semíramis Arnaud Ferreira

Vice-Presidente, no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quinze dias do mês de julho de 1977.

Albertina Dias Maia
Diretora do Serviço Processual Substituta
(G. Reg. nº 1887)

NOTA Nº 65/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 54/77, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-66/77 e anexos, em que são partes José Armando Lopes Barroso e Outros, exequentes e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública e de Agricultura, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 17 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém a importância de Cr\$ 5.553,30 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de julho de 1977.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias do mês de julho de 1977.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual Substituta
(G. Reg. nº 1910)

EDITAL Nº 17/77

Pelo presente EDITAL, fica notificado José de Jesus Mendes de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 25 de julho de 1977, para julgamento do Processo TRT RO 448/77, em que o mesmo é parte contra 1ª JCJ de Belém (Reclamado: Município de Belém - Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública), em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio TRT da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual Substituta
(G. Reg. nº 1903)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 38

Processo nº 36.086

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Guilherme Ferreira da Costa, Ex-Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Guilherme Ferreira da Costa, Ex-Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 36.086, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, exercício de 1976.

Belém, 13 de julho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 1837 - Dias: 16, 21 e 26/07/77)

RESOLUÇÃO Nº 7.658

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1977.

Considerando a existência de vagas no Quadro de Pessoal do Tribunal, referente aos cargos de Auxiliar de Controle Externo, Taquígrafo e Escriturário;

Considerando que a nomeação, em caráter efetivo, exige a aprovação em Concurso, nos termos da Constituição e da Lei;

Considerando a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente constante de Ata nº 2197 desta data;

RESOLVE:

Autorizar a Presidência a efetivar a realização do Concurso Público para o preenchimento dos seguintes cargos: de Auxiliar de Controle Externo - 1 vaga, Taquígrafo - 1 vaga e Escriturário - 9 vagas, fazendo baixar e publicar todos os atos necessários a realização do mesmo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Martins

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Araldo Corrêa Prado

(G. Reg. nº 1880)

RESOLUÇÃO Nº 7.660

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de junho de 1977.

Considerando a necessidade de se estabelecer correções nos índices percentuais correspondentes à Gratificação de Tempo Integral, concedida aos funcionários do Tribunal de Contas do Estado do Pará, face aos novos padrões de vencimentos aprovadas pela Assembléia Legislativa do Estado;

Considerando a conveniência da celeridade nos serviços de Microfilmagem da documentação mantida em arquivo neste Tribunal;

RESOLVE:

1 - Alterar os percentuais correspondente às Gratificações de Tempo Integral concedidas aos titulares dos cargos de Secretário, para 51,77% e Diretor de Departamento para 85%.

2 - Acrescer em mais 15% a Gratificação de Tempo Integral, dos funcionários designados pela Presidência, para integrarem o Grupo de Trabalho que atua no serviço de Microfilmagem deste Tribunal, durante o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1977, ficando os mesmos submetidos a uma carga semanal de trabalho de 48 horas.

3 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1977, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Sebastião Santos de Santana
Emílio Martins
Araldo Corrêa Prado

(G. Reg. nº 1880)

RESOLUÇÃO Nº 7.663

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de junho de 1977.

Considerando o ofício nº 085/77-GVG de 26.05.77, do Exmo. Sr. Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego, Vice-Governador do Estado;

RESOLVE:

Indicar os nomes dos funcionários deste Tribunal, abaixo relacionados, para que sejam submetidos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a fim de serem agraciados com a medalha de Bons Serviços instituída pelo Decreto nº 4.169, de 07.05.1968.

Alba Freitas da Câmara - 25 anos 5 meses e 28 dias

Raimunda Léa Mendes Cacella - 25 anos 9 meses e 7 dias

Algeny Monteiro de Souza - 18 anos 2 meses e 10 dias

Wanda Castelo Branco de Melo - 18 anos 2 meses e 10 dias

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Sebastião Santos de Santana
Emílio Martins
Araldo Corrêa Prado

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.639 DE 20 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 2.680 de 16 de maio de 1974, que credenciou o Sr. Edmilson Francisco Carvalho da Silva, a prestar serviços como Bombeiro Hidráulico neste Tribunal, a partir de 1º de julho de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1879)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.640 DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Warlene Albuquerque Gonçalves, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, de julho para dezembro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1879)

D. Pessoa

PORTARIA Nº 3.641 DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Nazaré Lima de Melo, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, de julho para novembro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1879)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.642 DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Dia Maria Cavalcante Melo, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, de dezembro, para julho de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1879)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.643 DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1977, do funcionário Lourival do Couto Lobão, Auxiliar de Direção deste Tribunal, de agosto para julho de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1879)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.644 DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Helílea Ferreira Souza, Servente deste Tribunal, de agosto para julho de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1879)

De. Pessoal

PORTARIA Nº 3.645 DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.646, de 21 de junho de 1977.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Raimundo Augusto Peres, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 17 de maio de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1879)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.645-A DE 28 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.656, de 24 de junho de 1977,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Iracema Amélia Frazão Ferreira, Servente deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 31 de maio de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1879)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.646 DE 28 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.656 de 24 de junho de 1977,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria José da Consolação Freitas Monteiro, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, vinte (20) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 04 de junho de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1879)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.647 DE 30 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência o Sr. Janin Barriga Aymoré, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1879)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.648 DE 30 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1977, do funcionário Julião Arnaldo Costa de Campos, Motorista deste Tribunal, de agosto para julho de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.649 DE 30 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Maria Oliveira Leão Vinagre, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, de julho para dezembro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.650 DE 30 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Maria das Dores Magno Feliz, Escrivãria deste Tribunal, de julho para dezembro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.654 DE 04 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.660, de 28 de junho de 1977,

RESOLVE:

Alterar os percentuais correspondentes às Gratificações de tempo Integral concedidas aos titulares dos cargos de Secretário, para 51,77% e Diretor de Departamento para 85%, a contar de 1º de junho de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de julho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.657 DE 04 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.656 de 24 de junho de 1977,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria das Graças Souza Lopes, Auxiliar de Direção deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repositiva, de conformidade com o art. 107 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de julho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.659 DE 05 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, do funcionário Raymundo Augusto Peres, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, de 1º a 30 de julho para 1º a 30 de agosto de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de julho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.660 DE 05 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Maria das Graças Rodrigues Tavares, Escrivãria deste Tribunal, de julho para dezembro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de julho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.661 DE 05 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Raimunda Izabel Dias Garcia, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, de 1º a 30 de julho para 1º a 30 de novembro de 1977.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de julho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.662 DE 05 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Maria Cristina de Oliveira Bittencourt, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, de julho para dezembro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de julho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.663 DE 05 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, do funcionário Domingos Nunes de Oliveira, Continuo deste Tribunal, de julho para agosto de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de julho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.664 DE 05 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Nazaré Gomes Campbell, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, de julho para dezembro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de julho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.665 DE 05 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Raymundo Augusto Peres, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, dois (02) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 1º de setembro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de julho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1880)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.666 DE 11 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Escriturário Documentarista Edilson Costa Pereira de Souza, para responder pela Divisão de Material, Zeladoria e Serviços Internos deste Tribunal, durante o impedimento do titular Lourival do Couto Lobão, a contar de 1º de julho de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de julho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.380

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder a Plínio Alves da Silva Filho, Auxiliar Judiciário, Classe "A", do Quadro da Secretaria deste T.R.E. o suprimento de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para ser aplicado no prazo de trinta (30) dias no pagamento de Despesas Múltiplas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.4.0 - Encargos Diversos; 01.00 - Despesas Múltiplas de Pronto Pagamento, do orçamento em vigor (Lei nº 6.395, de 09.12.76).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de julho de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1866)

ATO Nº 1.381

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista do proc. 1788-77,

R E S O L V E :

Considerar como licença para tratamento da própria saúde, os dias 25, 26 e 27 de junho p.p., em que a funcionária Zélia Fátima Tavares Freire da Silva, Auxiliar Judiciário "A", do Quadro deste T.R., faltou ao serviço.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Presidente, em 11 de julho de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1866)

ATO Nº 1.382

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e em vista do processo nº 1910-77,

R E S O L V E :

Conceder ao Sr. Clarindo Nery Barroso, ocupante efetivo do cargo de Datilógrafo, Classe "A", do Quadro desta Secretaria e à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, 20 (vinte) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 11 a 30 do presente, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de julho de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1866)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 14

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral (Belém) por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Maria de Lourdes Portela de Carvalho, Maria Ilzanete Rabelo, Artur Faria Barata, Custódio José Soares de Toledo, Augusto Bastos Morback, Renilson Ribeiro Pereira, Laurinda Pereira da Silva, Genézio Tavares Feio, Severina Mendes Fonseca, Valquiria Leni Wagner, Maria Lima Barbosa, Joana Cândida da Silva, Maria Salete da Silva, Raimundo Araújo Queiroz, Nivaldo Vinhote da Rocha, Oscarina Craiveiro Leal, Walter Rocha Leal, Alan Kardec Freire de Moura, Deusa Medeiros da Silva, Katia Maria Auxiliadora Leite Salgado, Luiza do Rosário Barreto, Mário Damasceno de Lima, Odalva Costa Ferreira, Creuza Pereira da Silva, Hiula Correa Braga e Silva, Lucas de Assis Soares, Manoel Apolinário, Domingos Teixeira Costa, Carmelinda Silva Costa, Gumerindo da Silva Costa, Francisco Leite Gonçalves, Antonio de Assis Barbosa, José Martins da Luz, Zenir Cavaleiro de Macedo da Luz, Ilka Maria de Carvalho de Oliveira, Maria de Lourdes Lages Gonzalez, Orlando dos Santos

Barbosa, José Correa Sagica, Maria Cavalcante Damasceno Tavares, Jairo de Queiroz Menezes, Edison Guterres da Silva, Roberto de Queiroz Menezes, Manoel Guilherme Menezes, Jacinto Camelo de Oliveira, Ivonete Janer Vitoriano Lima, Maria Rosa Sousa de Moraes, Reinaldo Silva Brandão, Maria de Jesus Sousa da Silva, Maria do Amparo Borges Leal, João Antonio Sidrin Pessoa, João Tavares Júnior, Cely de Lourdes Dias Pereira, Abelardo Lima, Benedito Pereira dos Santos, Maria Eunice Lopes, Conceição de Maria Sousa Brandão, Antonio Pedrosa de Carvalho, Agenor Mendes Lima, Volme Nunes Braga, Edson dos Santos, Célia Maria Rego Santos, Rita de Araújo Dourado, Augusto Rodrigues, José Edilson Araújo, Lucila Rodrigues de Azevedo, Luis Pereira Alves, Cremildo Ferreira Cardoso, Arcelino Ricardo Almeida de Oliveira, Terezinha Mangas de Sousa, Vera Lúcia Couto Pinto, Elza Farias do Bom Jesus, Valdeir Correa da Silva, Madalena Fernandes Vieira, Adrovano Machado da Silveira, Elson Teixeira, Adahyr da Silva Comarú, Maria Ottoni Fuckner, Luis Lindolfo Fuckner. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, a) Ilegível, o subscrevi, dato e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral
(G. Reg. Nº 1688)

EDITAL Nº 15

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Elson Pires da Conceição, Raimundo Moreira de Lima, Ademir Rodrigues da Paixão e Silva, Dalina Sousa dos Santos, Maria José Marques de Paula, Elza Guimarães Lopes, Nelsi Ribeiro Sampaio, Emanuel Ferreira da Conceição, Olivardina Rodrigues Brabo, Moacyr Rodrigues Brabo, Reinaldo Santana, Maria de Lourdes Santos de Oliveira, Carlos Firmino de Oliveira, Maria da Graça de Sousa Fialho, Maria Gregória Correa dos Santos, Cremilda Soares de Barros Correia, Euradia das Chagas Marques, Marciano de Medeiros Mendes, André Furtado de Carvalho, Ciro de Carvalho Pinheiro, Francisco Nemer Rodrigues, Mário Alves da Silva, Vicência Araújo Ribeiro, José Luis da Rocha Gomes, Maximiano Pinto Bernardes Filho, Ana Ferreira Lima Bezerra, Maria Madalena Lima dos Santos, Otilia Lopes dos Santos, Raimunda Silva Lima, Ana Maria Sampaio Galego, Luiz Rodrigues de Faria. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, a) Ilegível, o subscrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral
(G. Reg. Nº 1688)

EDITAL Nº 16

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2ª via dos seus títulos os seguintes eleitores: Ananias Ferreira de Nazaré, Afonso Gomes Dutra, Afonso Santos da Costa, Carlos Benedito Monteiro Maia, Daniel Neves Magalhães, Deolinda Viana da Silva, Edivaldo Mamede Gomes, Edna Maria Fernandes da Silva, Hamilton Alves da Gama, José Antonio de Aviz, Jorge Souza Marín, Luiz Rodrigues Viana, Lourenço Ferreira Borges, Miriam de Souza Barbosa, Manoel Benjamin de Carvalho, Maria Luiza Monteiro Barros, Otávio Rubens Pereira de Souza, Pedro Pontes Ressem, Rosa Maria Pereira dos Santos, Raimundo Rodrigues dos Santos e Suely Maria dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 17 de junho de 1977.

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA

Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral
(G. Reg. Nº 1688)

EDITAL Nº 17

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2ª via dos seus títulos os seguintes eleitores: Dalila Jorge dos Reis, José Luzio das Neves de Carvalho, Lindalva Benedita Braga da Costa, Lourival Ramos Garcia, Manoel de Jesus Assunção, Maria da Conceição Antunes de Oliveira Coelho, Milta Vasconcelos Lima, Oliviar Protázio, Osvaldo Andrade da Rocha.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um de junho de 1977.

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA
Escrivão Eleitoral
ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz Eleitoral
(G. Reg. Nº 1688)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 191/77
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos abaixo relacionados:

Austria Medeiros de Araújo, título nº 3.112, lotada na 16ª Secção;
Paulo Roberto de Souza Correa, título nº 93.659, lotado na 207ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. Nº 1805)

EDITAL Nº 192/77
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Wilson Lopes de Miranda, portador do título nº 148.270, da 12ª Zona da Guanabara-GB; e Raimundo Cezário Maciel, portador do título nº 6.230, da 1ª Zona de Boa Vista - Território Federal de Roraima, solicitaram a transferência de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. Nº 1805)

EDITAL Nº 193/77
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs. Vias de títulos abaixo relacionados:

José Maria da Silva Lopes, título nº 34.649, lotado na 79ª Secção;

Izaura Barbosa da Silva, título nº 13.857, lotada na 37ª Secção;

Silvia Maria dos Santos Drago, título nº 68699, lotada na 146ª Secção;

Reinaldo Gomes da Costa, título nº 98.510, lotado na 209ª Secção:

Miraci Pereira Galvão, título nº 59.887, lotada na 129ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 1804)

EDITAL Nº 194/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: José Graciano de Oliveira, portador do título nº 4.399, da 28ª Zona de Montanha-Espírito Santo; Maria Josefá Cardoso de Deus, portadora do título nº 8.067, da 27ª Zona de Ponta de Pedras-Pará; Vicente Augusto de Moraes Correia Lima, portador do título nº 7.432, da 24ª Zona de Santa Rita de Sapucaí - Minas Gerais, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 1804).

EDITAL Nº 195/77

PEDIDOS DE 2ªs. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. Vias de títulos abaixo relacionados:

Maria de Nazaré Navarro Guedes, título nº 52.460, lotada na 84ª Secção;

Sebastião Machado Marques, título nº 57.971, lotado na 126ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 196/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores Henrique Barata Aleixo, portador do título nº 5.503, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; José de Ribamar Pereira Campos, portador do título nº 8.737, da 45ª Zona de Monção-Maranhão; José Humberto da Silva, portador do título nº 13.348, da 7ª Zona de Cascavel-Ceará; Maria Vitalina Dias Souza Campos, portadora do título nº 11.597, da 45ª Zona de Monção-Maranhão; solicitaram transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 1804).